

[illegible]**EDITAL Nº 33 - TRE/ZE034**

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR BANDEIRANTES

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DANIEL FOLETTTO GELLER, JUIZ ELEITORAL DESTA 34ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR BANDEIRANTES - MS.**

Município: 90298 - BANDEIRANTES

Local - CARTÓRIO ELEITORAL		
ELZA DA SILVA HOFF	000472551970	ESCRUTINADOR
MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA SANTOS	002814241929	ESCRUTINADOR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral BANDEIRANTES/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MS. Eu ROSANA FARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

WALLACE DE OLIVEIRA MUNIZ

Chefe de Cartório Assina por determinação (Portaria 10/2018).

[illegible]